



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Permanente de Licitações

"SÃO CARLOS, CAPITAL DA TECNOLOGIA"

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19979/2017

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2018, às 11h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para responder ao pedido de esclarecimentos enviado por e-mail em 25/09/18 pela empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, referente à licitação em epígrafe.

Abaixo está o questionamento e a resposta fornecida pela unidade interessada:

QUESTIONAMENTO

Com relação a Tomada de Preços nº 011/2018, temos uma dúvida da qual solicitamos esclarecimentos, qual seja: No item 06.01 alínea "c" do edital da TP-011/2018 consta como prazo de execução dos serviços 90 (noventa) dias contados da data de emissão da ordem de serviços, porém na minuta contratual em seu item 04.01 consta outro prazo, sendo 60 (sessenta) dias, e ainda o cronograma fornecido pela municipalidade consta prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Perguntamos então... qual o prazo correto que devemos considerar na elaboração de nossa proposta e também na confecção de nosso cronograma?

RESPOSTA

Deve prevalecer o prazo de execução constante da planilha de cronograma físico-financeiro, ou seja, 180 dias.

Estaremos divulgando esta informação no site da Administração e corrigindo a mesma no Edital.

Como a informação era conflitante e foi esclarecida, sendo que o prazo correto consta do cronograma, anexo ao edital, não será alterada a data da licitação.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

ROBERTO CARLOS ROSSATO
Presidente

FERNANDO J. A. DE CAMPOS
Membro

GUILHERME ROMANO ALVES
Membro